



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Monte Mor – SP, 12 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER REFERENTE PROJETO DE LEI Nº 125/2021

EMENTA: “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo para o quadriênio de 2022 a 2025, e dá outras providências”

DO RELATÓRIO

Chega a esta Casa Legislativa **Projeto de Lei nº125/2021**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, para o quadriênio de 2022 a 2025. A proposta foi devidamente lida em Plenário, sendo encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento.

Considerando a complexidade e quantidade de informações a serem analisadas, foi solicitado à Presidência desta Casa Legislativa que encaminhasse o projeto para análise por consultoria externa especializada e independente, para que fosse emitido parecer “opinativo”, o que prontamente foi acatado pela Presidência da Casa. Na sequência, recebido o parecer com “opinião” favorável sobre as questões técnicas, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento determinou a realização de “Audiência Pública”, que fora agendada para a data de 04.11.2021, sendo a mesma realizada conforme determinado. É o relatório...



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

DO PARECER

Cabe ressaltar inicialmente que o projeto de lei nº 125/2021 apresenta-se em conformidade, pois não foi constatada nenhuma afronta à Constituição Federal, Lei Federal, Estadual ou Municipal, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente. Também foi encaminhado o projeto à Consultoria Especializada para verificação de questões técnicas e emissão de parecer “ técnico opinativo” a respeito destas. No caso, fora encaminhado para a Empresa ACONSTEC, empresa idônea e especializada que atende a Casa Legislativa em questões técnicas complexas. A consultoria emitiu parecer técnico favorável sobre o projeto de lei nº 125/2021, afirmando estar o mesmo em conformidade com as normas técnicas de elaboração do PPA (Plano Plurianual).

Na Audiência Pública realizada na data de 04.11.2021 foi possível esclarecer valores, bases e método de definição de valores na elaboração do orçamento, cuja elaboração considerou os resultados obtidos na execução do orçamento atualmente em execução.

Feita as considerações acima, passamos a análise, não do mérito, mas sim da compatibilidade e adequação do projeto em relação a finanças e orçamento do Município de Monte Mor. Importante frisar que o projeto de lei nº 125/2021 foi remetido a esta comissão em razão da necessidade de avaliação da adequação e consistência do importante projeto que determina o orçamento do Município de Monte Mor pelos próximos 04 (quatro) anos, de modo a emitir parecer para que, levado a Plenário o projeto, os nobres Vereadores possam analisar, discutir e votar, aprovando-o ou rejeitando-o.

No caso, observa-se que o projeto de lei apresentado demonstra estar em conformidade com as melhores técnicas de elaboração, bem como também demonstra estar alinhado à realidade do Município, o que é fundamental para a administração. Também se verifica melhora considerável na organização e apresentação dos componentes pertencentes a peça orçamentária, dando maior visibilidade e proporcionando melhor entendimento. Desta forma, considerando que:

- o projeto está em conformidade com a legislação Federal, Estadual e

Municipal;

- o projeto foi submetido a análise de consultoria especializada contratada pela Câmara Municipal de Monte Mor, cujo parecer técnico opinou pela aprovação do mesmo;
- o projeto foi submetido à audiência pública, com participação de vários membros do Poder Executivo, principalmente da secretaria de finanças, oportunidade em que várias dúvidas relacionadas aos valores e projeções puderam ser esclarecidas, corroborando com a transparência, atenção e seriedade que um projeto tão complexo como o 125/2021 (PPA) exige.

Verifica-se que não resta caracterizado nenhum impedimento ao projeto apresentado.

De modo que cabe a este relator apresentar parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 125/2021, devendo o mesmo ser submetido a aprovação dos demais pares desta Nobre e Honrada Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2021.

VEREADOR ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Relator do Projeto de Lei nº 125/2021

VEREADOR BRUNO LEITE

Vice - Presidente

VEREADOR PROFESSOR ADRIEL

Secretário